

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO MOTOR A DIESEL, MARCA PERKINS, MODELO 1104-44TA, COMPONENTE DO GRUPO GERADOR DE UNIDADE UPA 13 DE MAIO, INCLUINDO TRANSPORTE, DESMONTAGEM E MONTAGEM, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES.

Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de peças do motor a diesel, marca Perkins, modelo 1104-44ta, componente do grupo gerador da unidade UPA 13 de Maio, incluindo transporte, desmontagem e montagem, transporte do equipamento e seus componentes, que entre si fazem as partes abaixo descritas:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: D.I. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ/MF n.º 26.295.145/0001-50, com sede à AV. Nadia Lucia Alves, nº 208, Esmeraldas II, CEP: 35.702-106, na cidade de Sete Lagoas/MG, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **11.02.2019** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do Contrato de contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de peças do motor a diesel, celebrado em 11.02.2019, previsto na **Cláusula Primeira, item 1.3**, passa a ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, tendo como termo final **12.04.2019**.

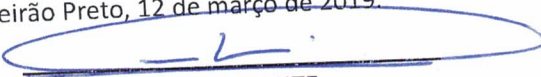
II - O **valor do contrato** previsto na Cláusula Segunda, Item 2.1, que era de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), passa a ter o valor de **R\$ 24.850,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).


III - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 12 de março de 2019.


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADO
D.I. COM. DE PEÇAS E SERV. PARA GERADORES EIRELI
CNPJ/MF: 26.295.145/0001-50
Douglas Daniel Lanza Lacerda
CPF/MF : 072.271.746-62

Testemunhas:



Nome:

CPF: 219.525.598-63


Nome: Ivana Erishine Duarte Teixeira Lacerda
CPF: 077.006.400-02

26 295 145/0001-50
Insc. Est. 002.841787-0010 - Insc. Mun. 02.67627-3
D. I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES
Av. Nádia Lúcia Alves, 208
B. Esmeraldas II - CEP 35.702-106
SETE LAGOAS - MG